

PLANO MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO CONTRA COVID-19 SÃO SIMÃO/GO



PREFEITURA DE SÃO SIMÃO – GO

FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO

PREFEITO MUNICIPAL

LAIZE HELENA PEIXOTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELABORAÇÃO:

LAIZE HELENA PEIXOTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRISCILA DOS SANTOS SILVA

COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

WALDIRENE SOARES ASSIS

COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA



1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, junto com o setor de Vigilância Epidemiológica/Imunização, em concordância com o Ministério da Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde de Goiás, vem apresentar o Plano Municipal de Imunização contra a COVID-19 do município de São Simão – Goiás, como uma medida ao enfrentamento da doença, tida como a maior pandemia da história recente, de elevada transmissibilidade e distribuição global.

São de responsabilidade do Ministério da Saúde, a aquisição das vacinas, do Programa Nacional de Imunizações (PNI), a política nacional e logística e aquisição de insumos, do sistema de informações e definições de estratégias para avaliação e monitoramento da campanha e, do município de receber e armazenar as vacinas, além de alimentar os dados pertinentes e solicitados, criar estratégias para vacinação na população prioritárias e, atingir as metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

No município de São Simão, seguindo as recomendações do Ministério da Saúde e da Secretaria do Estado de Goiás, a vacinação inicia primeiramente nos grupos prioritários, levando em consideração primeiramente a proteção aos grupos mais vulneráveis e a manutenção dos serviços de saúde essenciais.

Destacamos que as informações contidas neste plano serão atualizadas conforme o surgimento de novas evidências científicas acerca das vacinas e conhecimento do cenário epidemiológico da COVID-19, além de novas orientações por parte do Ministério da Saúde, Programa Nacional de Imunização e Secretaria Estadual de Saúde.



2. COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO

Nessa campanha, alinhada com as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações, as competências inclui:

- Coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do PNI, incluindo as diversas estratégias de vacinação, notificação, investigação de eventos adversos pós-vacinação e de óbitos temporalmente associados à vacina;
- Gerenciar o estoque municipal das vacinas e insumos, incluindo o armazenamento e o transporte para os locais de uso, de acordo com as normas vigentes;
- Garantir o descarte e a destinação final de frascos, seringas e agulhas utilizadas, conforme as normas técnicas vigentes;
- Realizar a gestão do sistema de informação do PNI, incluindo a coleta, processamento, consolidação e avaliação dos dados das salas de vacina,
- Obedecendo ao fluxo de envio à base nacional, de acordos com os prazos definidos;

3. ESPECIFICAÇÃO DA VACINA DISPONIBILIZADA

A vacinação iniciará com a vacina do laboratório Sinovac em parceria com o Butantan, sendo uma vacina contendo o vírus SARS-CoV-2 inativado, indicada para maior ou igual a 18 anos, sua forma farmacêutica é suspensão injetável em apresentação de frascos-ampola com 0,5 mL (frasco monodose), a via de administração é intramuscular (IM).

O esquema vacinal serão 02 doses de 0,5 mL cada, com intervalo de 2-4 semanas. Prazo de validade e conservação são de 12 meses a partir da data de fabricação se



conservado na temperatura de +2°C a +8°C, com validade sendo imediatamente após a abertura do frasco. Por conter adjuvante de alumínio, quando expostas à temperatura abaixo de +2°C, podem ter perda de potência em caráter permanente.

Em caso que impeça o indivíduo de retornar no prazo determinado para tomar a 2ª dose, é possível tomá-la para completar o esquema vacinal.

4. AS FASES DE VACINAÇÃO

A vacinação ocorrerá em 03 fases, conforme definido no Plano Nacional de Operacionalização para vacinação contra COVID-19, como descrito no Quadro 1.

Quadro 01: Fases da vacinação contra a COVID-19.

| FASES | POPULAÇÃO ALVO |
|---------|---|
| 1ª FASE | Trabalhadores da saúde Pessoas acima de 75 anos Pessoas de 60 anos ou mais institucionalizadas População indígena |
| 2ª FASE | Pessoas de 60 a 74 anos |
| 3ª FASE | Pessoas que apresentam alguma comorbidade* * Diabetes mellitus; hipertensão; doença pulmonar obstrutiva crônica; doença renal; doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; indivíduos transplantados de órgão sólido; anemia falciforme; câncer; obesidade grave (IMC≥40). |

Fonte: BRASIL, 2020.

A ordem desses grupos prioritários da 1ª fase se dará conforme o protocolo do estado, conforme os serviços existentes no município:

- Profissionais que atuam na linha de frente do COVID-19: Centro de Referência e Ala COVID-19 no Hospital Municipal;
- Profissionais do SAMU;
- Profissionais que atuam no atendimento clínico hospitalar do COVID-19;



- Idosos acima de 60 anos residente no abrigo;
- Trabalhadores de saúde do abrigo;
- Equipe de vacinação diretamente envolvida na vacinação contra COVID-19;
- Profissionais que atuam no Pronto Socorro do Hospital Municipal;

Cabe esclarecer que todos os trabalhadores da saúde serão vacinados, entretanto a ampliação da cobertura vacinal será gradativa, conforme disponibilidade da vacina.

Nesse primeiro momento, recebemos a vacina Coronavac COVID-19, com um quantitativo de 165 doses, em 20 de janeiro de 2020 às 10:00h. Devido o número de doses recebidas terem sido em quantitativo baixo, a Secretaria de Saúde juntamente com a Vigilância Epidemiológica/Imunização seguiu as orientações e critérios estabelecidos pela Regional de Saúde Sudoeste I de Rio Verde- GO, conforme exposto acima.

Para vacinação, serão necessários apresentação do cartão de vacinação, documento com foto, CPF e cartão do SUS. Neste momento não se recomenda a administração simultânea das vacinas COVID-19 com outras vacinas, além disso, preconiza-se, esperar 14 dias, antes de tomar outras vacinas.

5. CONTRAINDICAÇÕES DA VACINA

Devido a vacina que está disponível no momento (BUTANTAN) não ter realizado testes com alguns grupos da população, o Ministério da Saúde contra indica para:

- Pessoas menores de 18 anos de idade (o limite de faixa etária pode variar para cada vacina de acordo com a bula);
- Gestantes;



- Pessoas que já apresentaram uma reação anafilática confirmada a uma dose anterior de uma vacina COVID-19;
- Pessoas que apresentaram uma reação anafilática confirmada a qualquer componente da(s) vacina(s).

6. DIMENSIONAMENTO DA REDE

A Secretaria Municipal de Saúde possui uma sala de vacinação com local de armazenamento de vacinas e insumos que já atuam dentro do programa de imunizações. Este local recebe as vacinas da Regional de Saúde para realização de imunização no município. Esta estrutura já existente está sendo preparada para receber as vacinas e os insumos da campanha de vacinação contra COVID-19.

O município disponibilizará uma sala específica para vacinação contra COVID-19, situada na Secretaria Municipal de Saúde, porém nesse primeiro momento a vacinação do grupo prioritário da primeira fase será in loco.

- Vacinação na Secretaria Municipal de Saúde para os demais grupos prioritários e quando a demanda de remessa de doses forem maior.

7. RECURSOS HUMANOS

Os profissionais apontados como necessários, poderão ser realocados de outras áreas e setores dentro da rede assistencial de saúde para ajudarem na campanha de imunização.



Organização de uma equipe para aplicação da vacina contra a COVID-19 considerando que esta acontecerá ao mesmo tempo em que as demais vacinas serão aplicadas pelos profissionais na sala de vacina já implantada no município.

A sala de vacinação será composta por 02 profissionais de saúde para aplicação da vacina, 02 profissionais de saúde para preenchimento no SI-PNI, 02 profissionais para triagem e preenchimento do cartão de vacina e, 01 guarda municipal.

8. RECURSOS MATERIAIS

O Ministério da Saúde sinalizou que fará a aquisição dos insumos que serão utilizados na vacinação, como seringas e agulhas. No entanto, necessitaremos de outros materiais como citados abaixo, que poderá sofrer modificações conforme a necessidade e o andamento da vacinação contra o COVID-19.

- MESAS
- CADEIRAS
- CESTOS PARA LIXOS
- CANETAS AZUL
- LÁPIS
- BORRACHA
- APONTADOR
- PASTAS COM ELÁSTICOS
- PASTA COM DIVISÓRIAS
- FICHA DOS VACINADOS
- FICHA DO ESTOQUE DAS DOSES
- COMPUTADOR/NOTEBOOK
- CAIXA PARA PERFUROCORTANTES



- CAIXA TÉRMICA
- GELOX
- TERMÔMETRO DIGITAL
- PAPEL TOALHA
- ALGODÃO
- ÁLCOOL 70% E GEL
- LUVAS P/M/G
- AVENTAL DESCARTÁVEL
- FACE SHIELD/ÓCULOS
- BORRIFADOR
- ALMOTOLIA
- TOUCA/GORRO DESCARTÁVEL
- MÁSCARA CIRÚRGICA
- SERINGA 3ML – fornecidas pela SES
- AGULHA 25X0,7 – fornecidas pela SES
- ESPARADRAPO
- 01 VEÍCULO COM CARRO PARA VACINAÇÃO IN LOCO

9. CAPACITAÇÃO

Os cursos de capacitação serão ofertados pela Regional de Saúde Sudoeste I, situada em Rio Verde/GO, na modalidade de Educação a Distância (EaD), sendo também disponibilizados pela mesma, material dessas capacitações. Além dos cursos organizados pela Regional de Saúde o município poderá organizar capacitação para seus servidores.



Desta forma, a partir do recebimento das informações sobre a vacina definida pelo Ministério da Saúde, a coordenação da Vigilância Epidemiológica, realizará reuniões técnicas com a equipe da sala de vacina, para atualização de protocolos e demais informações, com o intuito de ampliar o acesso da informação e instruir os profissionais envolvidos na campanha.

10. LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO

Compete a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Coordenação da Vigilância Epidemiológica, acompanhar e avaliar o estoque das vacinas e insumos, como também a distribuição para os períodos de campanha.

As vacinas e os insumos chegaram ao estado de Goiás, na Central Estadual da Rede de Frios, por transporte aéreo, através do Complexo Logístico do Ministério da Saúde, localizado no estado de São Paulo, e após distribuída para a Regional de Saúde Sudoeste I - Rio Verde/GO, que encaminhará para o município de São Simão/GO.

O transporte das vacinas e dos insumos é realizado, essencialmente, por via terrestre, as vacinas devem ser acondicionadas em caixas térmicas de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde garantindo a temperatura adequada, transportada lacrada, acompanhada de um profissional capacitado e escolta policial. A cadeia de frio será garantida para a manutenção da qualidade da vacinas.

11. MONITORAMENTO

Realizar o adequado monitoramento tanto de cada dose aplicada quanto dos eventos adversos pós-vacinais (EAPV), de modo individualizado.

O monitoramento das EAPVs também é extremamente importante, pois mesmo sendo insumos seguros, eventos adversos podem ocorrer e precisarão ser notificados em sistema próprio, bem como, avaliados pela equipe de saúde do município.

A responsabilidade pelo monitoramento será através de uma equipe que ligará para os vacinados. Casos os vacinados supostamente acometidos por eventos adversos



com casos leves devem procurar os serviços de atenção básica de saúde e nos centros de referência para imunobiológicos especiais (CRIE), após contato com a Regional de

Saúde e, em casos moderados e graves, o paciente deverá receber cuidados especializados em nível hospitalar.

12. SISTEMA DE INFORMAÇÃO

Para a campanha nacional de vacinação contra a COVID-19, o registro da movimentação das vacinas recebidas e das doses aplicadas serão feitos no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI).

O registro da dose aplicada, será nominal e individualizado, através de formulários com informações como: CNES, CPF e CNS do vacinado, data de nascimento, nome da mãe, sexo, grupo alvo, data de vacinação, nome da vacina e fabricante, tipo de dose, lote e validade da vacina.

Esses formulários serão digitados no SI-PNI, e se não tiver acesso à internet será utilizado o módulo de coleta de dados simplificado (CDS).

13. COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

Definição de estratégia de informação e conscientização da população para que esta tenha confiança na vacinação e sobre divulgação das estratégias através das mídias, como rádios, propagos e redes sociais oficiais junto com a equipe de comunicação. Realizar também o gerenciamento de boatos e o monitoramento das mídias locais.

Caberá ao Departamento de Vigilância Epidemiológica e a Coordenação da Atenção Básica à Saúde avaliar as razões pelas quais as pessoas não estão sendo vacinadas e acompanhar eventos que possam ocorrer durante a campanha de vacinação.



14. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Estado de Goiás. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações. **Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19**. Brasília, dezembro, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Estado de Goiás. **Plano de Operacionalização para a Vacinação contra COVID-19 no Estado de Goiás**. Goiânia, dezembro, 2020.